



# **Ministério Públ<sup>ico</sup> de Contas**

---

Mato Grosso

---



# MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com o art. 127 da CF:

*“O **Ministério Públco** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”*





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# **Ministério Públco Comum**

**X**

# **Ministério Públco Especial**





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM

- **Abrange:**

- a) Ministério Público da União, que compreende:
  - Ministério Públco Federal
  - Ministério Públco do Trabalho
  - Ministério Públco Militar
  - Ministério Públco do DF e Territórios

- b) Ministérios Públcos dos Estados





# MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM

- Atuação

Atuam perante o Poder Judiciário:

- Juízos de primeiro grau (juiz de direito, federal, do trabalho, militar, eleitoral);
- Tribunais Estaduais (TJ);
- Tribunais Federais (TRE, TRT, TRF);
- Tribunais Superiores (STF, STJ, TSM, TST)





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Ministério PÚBLICO de Contas (Ministério PÚBLICO  
junto aos Tribunais de Contas)

- **Conceito (art. 51 da CE/MT)**

*“Instituição permanente, essencial às funções de fiscalização e controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração pública do Estado e Municípios de Mato Grosso.”*





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Previsão Constitucional:**

CAPÍTULO IV - Das Funções Essenciais à Justiça

Seção I - Do Ministério Público

Art. 130 da CF:

*“Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.”*





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Natureza Jurídica**

O Ministério Público de Contas é órgão de extração constitucional, autônomo em face do Ministério Público comum, da União ou dos Estados, ou do Distrito Federal.

Possui quadro de Procuradores próprio e é chefiado pelo Procurador-Geral de Contas.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Finalidade**

O Ministério Público de Contas apresenta-se como mais um aliado da sociedade, atuando efetivamente no exercício do controle da Administração Pública, no combate à corrupção e à malversação do dinheiro público, bem como na defesa da ordem jurídica, dos direitos fundamentais, das instituições democráticas e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

## • Atuação

O Ministério Público de Contas atua privativamente perante os Tribunais de Contas (34 Tribunais de Contas no Brasil).

- Tribunal de Contas da União
- Tribunal de Contas dos Estados
- Tribunal de Contas do Distrito Federal
- Tribunal de Contas dos Municípios
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Princípios Institucionais:**

- **Unidade:** Embora haja a divisão racional e funcional do trabalho, os membros do MPC fazem parte de um único órgão, atuando todos guiados pelos mesmos fundamentos e finalidades.
- **Indivisibilidade:** Quem atua em todos os procedimentos é o MPC, mesmo que por meio de seus Procuradores, podendo uns serem substituídos por outros, sem que isso provoque qualquer alteração processual.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Independência Funcional:** Os membros do MPC possuem livre convencimento, inexistindo vinculação a pronunciamentos processuais anteriores.
- **Autonomia Administrativa:** Permite propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como praticar demais atos administrativos relacionados com a aquisição de bens, contratação de serviços, exoneração de servidores, etc.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Composição e forma de investidura dos membros**

O MPC é composto por **4 Procuradores**, sendo um deles o Procurador - Geral, escolhido pelos seus próprios pares para o exercício da função pelo período de 2 anos, vedada a recondução imediata.

A investidura dos Procuradores de Contas pressupõe ingresso na carreira através de concurso público de provas e títulos.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

**É vedada a atuação de Procuradores de Justiça (Ministério Público Comum) nos Tribunais de Contas. O STF já se posicionou:**

*"Atuação de Procuradores de Justiça nos Tribunais de Contas. Ofensa à Constituição. Está assente na jurisprudência deste STF que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas possui fisionomia institucional própria, que não se confunde com a do Ministério Público comum, sejam os dos Estados, seja o da União, o que impede a atuação, ainda que transitória, de Procuradores de Justiça nos Tribunais de Contas (...)".* (MS 27.339, Rel Min. Menezes Direito, julgamento em 2-2-2009, Plenário, DJE de 6-3-2009.) No mesmo sentido: ADI 3.307, Rel. Min. Cármel Lúcia, julgamento em 2-2-2009, Plenário, DJE de 29-5-2009; ADI 3.160, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 25-10-2007, Plenário, DJE de 20-3-2009; ADI 2.068, Rel. Min. Sydney Sanches, julgamento em 3-4-2003, Plenário, DJ de 16-5-2003.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Estatuto Jurídico**

Os Procuradores de Contas possuem os **direitos, garantias, prerrogativas e vedações** dos membros do Ministério Público Estadual, inclusive de natureza remuneratória.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **O MPC junto ao TCE/MT**

Em 28 de janeiro de 2009, o Tribunal de Contas de Mato Grosso instalou o Ministério Público de Contas, dando posse a quatro Procuradores, aprovados em concurso público de provas e títulos, realizado ao longo do ano de 2008.





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Para o biênio 2013/2014, o MPC/MT possui a seguinte composição:

**Procurador-geral**

William de Almeida Brito Júnior

**Procurador-geral Substituto**

Getúlio Velasco Moreira Filho

**Procuradores**

Alisson Carvalho de Alencar

Gustavo Coelho Deschamps





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Atribuições:**

- Emitir pareceres em todos os processos de competência do Tribunal de Contas;
- Solicitar diligências ao Conselheiro Relator, visando sanar eventual omissão no Relatório Técnico ou irregularidade na tramitação processual;
- Participar e manifestar-se verbalmente em todos os processos em julgamento nas Sessões Plenárias e nas Câmaras Técnicas;
- Zelar pela observância dos ritos processuais, bem como pela correta aplicação da lei no âmbito do Tribunal de Contas.





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Atuar pró-ativamente mediante:
  - a) interposição dos recursos previstos em lei;
  - b) propositura de incidentes processuais, inclusive o incidente de constitucionalidade;
  - c) propositura de medidas cautelares;
  - d) propositura de pedido de rescisão de julgado;





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- Atuar pró-ativamente mediante:
  - e) representação ao Tribunal de Contas quando tomar conhecimento de ilegalidades ou irregularidades na gestão pública;
  - f) propor e assinar termos de ajustamento de gestão (TAG) com gestores públicos;
  - g) apresentar propostas administrativas ao Conselheiro Presidente.





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **Contribuições do MPC/MT desde sua efetiva implantação**
  - Propositora de representações de natureza interna em face da Prefeitura Municipal de Várzea Grande em razão da constatação de indícios de diversas irregularidades (enriquecimento ilícito, malversação de dinheiro público, ato de gestão irregular, atraso em obras, servidores “fantasma”, falhas em procedimentos licitatórios, aquisições irregulares, desvio de medicamentos).





# MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

- **O MPC em números**

- Desde sua efetiva implantação em 2009, foram recebidos pelo MPC o total de 54.419 processos, sendo:

**Ano de 2009:** 13.464 processos

**Ano de 2010:** 16.746 processos

**Ano de 2011:** 14.087 processos

**Ano de 2012:** 10.122 processos





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso





Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso

**Ana Carolina Santos Dayrell**  
**Chefe de Gabinete do Procurador-geral**  
**Substituto de Contas**

**Obrigada!**

E-mail

**[acdayrell@tce.mt.gov.br](mailto:acdayrell@tce.mt.gov.br)**

